

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520 0900
Rodovia Contorno VitorioTraiano, 501
CEP 85.601-970 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 104/2021
Data 22/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
CILIANE R. DE LIMA	044.106.489-26	TÉC. EM ENFERMAGEM	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.

RICARDO
ANTONIO
ORTINÃ:
02069708977

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO
ORTINÃ.02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010006935,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=20719487000138, OU=PRESENCIAL,
CN=RICARDO ANTONIO ORTINÃ.02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-23 11:26:37
PostScript Versão: 1.0.0.1

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE

Atos Oficiais

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
 Rod. Contorno Vitorino Traino, nº 501, Bairro Água Branca,
 CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

1ª RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 99/2021
DATA: 09/11/2021

SÚMULA: Fica o valor da tabela de acréscimo para pagamento da passagem de ônibus, visando atender a necessidade dos 27 municípios consorciados para o transporte intermunicipal de pacientes dos 27 municípios consorciados da ARSS.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE Art. 1º. Fica o valor da tabela de acréscimo para pagamento da passagem de ônibus, visando atender a necessidade dos 27 municípios consorciados para o transporte intermunicipal de pacientes, conforme tabela que segue:

ITEM	DISCRITIVO	VALOR R\$
01	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Arapongas-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 116,73
02	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Arapongas-Pr.	R\$ 122,18
03	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Barão-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 117,56
04	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Barão-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 121,27
05	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Bela Vista do Caroba-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 175,98
06	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Bela Vista do Caroba-Pr.	R\$ 175,98
07	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Boa Esperança do Iguaçu-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 153,22
08	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Boa Esperança do Iguaçu-Pr.	R\$ 153,22
09	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Boa Jesus do Sul-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 171,56
10	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Boa Jesus do Sul-Pr.	R\$ 171,56
11	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Capuaçu-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 131,37
12	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Capuaçu-Pr.	R\$ 134,81
13	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Cruzeira do Iguaçu-Pr.	R\$ 153,22
14	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Cruzeira do Iguaçu-Pr.	R\$ 153,22
15	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Dois Vizinhos-Pr.	R\$ 105,69
16	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Dois Vizinhos-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 105,69

17	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Dois Vizinhos-Pr.	R\$ 109,21
18	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária União Marston a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 141,75
19	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária União Marston-Pr.	R\$ 147,75
20	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Flor da Serra do Sul a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 118,81
21	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Flor da Serra do Sul-Pr.	R\$ 114,14
22	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Francisco Beltrão a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 603,26
23	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Francisco Beltrão-Pr.	R\$ 605,99
24	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Manfrimópolis a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 153,80
25	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Manfrimópolis-Pr.	R\$ 153,89
26	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Marmeleiro-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 183,31
27	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Marmeleiro-Pr.	R\$ 184,57
28	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Nova Esperança da Sudoeste a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 141,75
29	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Nova Esperança da Sudoeste-Pr.	R\$ 147,75
30	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Nova Prata do Sul a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 114,27
31	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Nova Prata do Sul-Pr.	R\$ 118,18
32	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Ponta d'Oeste a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 129,86
33	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Ponta d'Oeste-Pr.	R\$ 132,51
34	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Pinhal de São Bento a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 149,97
35	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Pinhal de São Bento-Pr.	R\$ 149,97
36	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Paranaíba-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 128,25
37	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Paranaíba-Pr.	R\$ 132,23
38	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Pranchita-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 124,93
39	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Pranchita-Pr.	R\$ 127,73
40	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Realiza-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 133,71

41	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Realiza-Pr.	R\$ 126,53
42	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Ressurçump-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 182,18
43	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Ressurçump-Pr.	R\$ 185,96
44	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Salgado Filho-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 153,80
45	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Salgado Filho-Pr.	R\$ 153,80
46	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Santa Lúcia-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 112,25
47	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Santa Lúcia-Pr.	R\$ 114,40
48	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Santa Isabel do Oeste-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 117,73
49	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Santa Isabel do Oeste-Pr.	R\$ 121,54
50	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Santo Antônio do Subaçu-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 122,90
51	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária Santo Antônio do Subaçu-Pr.	R\$ 124,35
52	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária São João do Oeste-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 182,72
53	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Curitiba-Pr. a Rodoviária São João do Oeste-Pr.	R\$ 186,69
54	Passagem de ônibus executivo - Trecho: Rodoviária Verd-Pr. a Rodoviária Curitiba-Pr.	R\$ 136,36

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste.
 Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente - ARSS.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE E CLAUDIO EDUARDO CORSO.
OBJETO: Contratação de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 22/11/2021 e termo final em 22/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.841,55 (um mil oitocentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos).
 Francisco Beltrão, em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE E CILIANE RIBEIRO DE LIMA.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 22/11/2021 e termo final em 22/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.896,45 (um mil oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e cinco centavos).
 Francisco Beltrão, em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 018/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE E ADELAINÉ MARRA DICKELE.
OBJETO: Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 22/11/2021 e termo final em 22/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.896,45 (um mil oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e cinco centavos).
 Francisco Beltrão, em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente/ARSS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE E FABIANI KOBIELSKI.
OBJETO: Contratação de FISIOTERAPEUTA com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Termo inicial em 22/11/2021 e termo final em 22/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.521,92 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
 Francisco Beltrão, em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 Presidente/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 103/2021
 Data 22/11/2021
Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 001/2019, e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
 Art. 1º. Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
CLAUDIO CORSO	E. 869.260.389-20	ASSISTENTE ADM	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 104/2021
 Data 22/11/2021
Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 001/2019, e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
 Art. 1º. Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
CILIANE R. DE LIMA	044.106.489-26	TÉC. ENFERMAGEM	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 105/2021
 Data 22/11/2021
Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 001/2019, e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
 Art. 1º. Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ADELAINÉ M. DICKELE	064.438.549-93	TÉC. ENFERMAGEM	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 106/2021
 Data 22/11/2021
Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS Edital 001/2019, e dá outras providências.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
 Art. 1º. Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
FABIANI KOBIELSKI	060.540.368-51	FISIOTERAPEUTA	22/11/2021

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.
RICARDO ANTÔNIO ORTINA
 PRESIDENTE

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: FIGUEIRA E MEDINA
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: FIGUEIRA E MEDINA
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: BARCELOS E BARROS LTDA
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MOIZUKI & MALUCCELLI LTDA
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: MARGRAF E BREDI E CIA LTDA
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: LUIS FERNANDO MELOTTI - CLÍNICA MEDICA EIRELI
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CES CENTRO BELTRONENSE DE SAÚDE LTDA
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLÍNICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: INSTITUTO MUSSI DE MEDICINA ALDOSTE
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: SEDARE ANESTESIOLOGISTAS LTDA - ME
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLÍNICAS ASSOCIADAS SOCIEDADE SIMPLS
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: INSTITUTO SANTE - HOSPITAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: GABRIELA TRAINO CLÍNICA MEDICA - EIRELI
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (0XX46) 3524-5335
Rodovia Contorno Vitorino Traino, 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR
Objeto: Prorrogação e prazo de vigência previsto no contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/11/2021 e término em 01/11/2022.
 Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 104/2021

Data 22/11/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica nomeado, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
CILIANE R. DE LIMA	044.106.489-26	TÉC. EM ENFERMAGEM	22/11/2021

Art. 2º – Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cud375930